

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing e Atividade Comercial . . . . .	CSH	S	160	TP: 64	6	Optativa; CH
Organização da Produção. . . . .	CSH	S	160	TP: 64	6	CH
Processos de Confeção. . . . .	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH
Processos de Tinturaria . . . . .	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	CH

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Controlo da Qualidade . . . . .	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	—
Métodos de Produção de Vestuário . . . . .	CTT	S	160	T: 32; TP: 32	6	—
Processos de Estamparia e Acabamento . . . . .	CTT	S	160	T: 32; PL: 32	6	—
Projeto . . . . .	CTT	S	160	OT: 32	6	—
Sistemas de Informação Têxtil. . . . .	CTT	S	160	TP: 64	6	—

**Legenda:**

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N: nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do n.º de créditos

207467742

**Despacho n.º 16655/2013**

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 24 de junho de 2010 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 25 de junho de 2010:

1.º

**Alteração**

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 8/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

**Entrada em funcionamento**

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2010/2011, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

25 de outubro de 2010. — O Reitor, João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.

**ANEXO****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável

3 — Curso: Bioquímica

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Unidades de crédito ECTS

7 — Duração normal do curso: 3 anos

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica. . . . .	BQ	84	6
Matemática. . . . .	M	24	—
Física . . . . .	F	12	—
Biologia . . . . .	BI	18	—
Química . . . . .	Q	36	—
<i>Total. . . . .</i>		174	6

10 — Observações: —

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Bioquímica****Grau:Licenciado****Área científica predominante: Bioquímica****1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia Celular e Molecular.....	BI	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Cálculo I.....	M	S	160	TP:64	6	CH
Elementos de Física I.....	F	S	160	T:32;TP:32	6	CH
Perspetivas em Bioquímica.....	BQ	S	160	TP:64	6	CH
Química I .....	Q	S	160	T:32;PL:32	6	CH

**1.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear e Numérica .....	M	S	160	TP:64	6	CH
Biologia Vegetal.....	BI	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Cálculo II.....	M	S	160	TP:64	6	CH
Elementos de Física II .....	F	S	160	T:32;TP:32	6	CH
Química II .....	Q	S	160	T:32;PL:32	6	CH

**2.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioestatística .....	M	S	160	TP:64	6	CH
Bioquímica I.....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Métodos Analíticos I .....	Q	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Química Orgânica .....	Q	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Química Física .....	Q	S	160	T:32;PL:32	6	CH

**2.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Física .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Bioquímica II .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Genética .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	D;CH
Métodos Analíticos II .....	Q	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Microbiologia Geral.....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Ambiental .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Bioquímica Clínica .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Biotoxicologia .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Enzimologia .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Imunologia .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioinformática .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	Optativa; CH
Biomateriais .....	BQ	S	160	T:32;TP:32	6	Optativa; CH
Bioquímica Alimentar .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Biosensores .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	Optativa; CH
Comunicação Celular .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	CH
Engenharia Enzimática .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	Optativa; CH
Engenharia Genética .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	Optativa; CH
Fisiologia Geral .....	BI	S	160	T:32;PL:32	6	D;CH
Projeto em Bioquímica .....	BQ	S	160	OT:32	6	CH
Química Orgânica Farmacêutica .....	BQ	S	160	T:32;PL:32	6	Optativa; CH

## Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

207467791

## Despacho n.º 16656/2013

## ANEXO

## Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Bioquímica.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Unidades de crédito ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica .....	BQ	84	6
Matemática .....	M	24	—
Física .....	F	12	—
Biologia .....	BI	18	—
Química .....	Q	36	—
<i>Total</i> .....		174	6

1.º

## Alteração

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 2 de julho de 2012 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Bioquímica, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 16 de julho de 2012:

2.º

## Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2012/2013, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

22 de outubro de 2012. — O Reitor, João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.